



## MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

### Aviso nº 02/2014

Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 51/2005, de 30 de agosto, Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril e Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local, pelo disposto no nº 1, do artigo 2º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo, datada de 13 de fevereiro de 2014 e do órgão deliberativo, datada de 28 de fevereiro de 2014, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público, os seguintes procedimentos concursais para provimento em regime de comissão de serviço, de 2 lugares de cargo de direção intermédia de 2º grau, previstos no mapa de pessoal e respetivo regulamento da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Constância, nos seguintes termos:

#### 1 - Procedimentos:

Procedimento A: Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2º grau – Divisão Administrativa e Financeira;

Procedimento B: Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2º grau – Divisão Municipal de Serviços Técnicos.

#### 2 - Habilidades literárias:

Procedimento A: Licenciatura em Direito, Economia ou Gestão.

Procedimento B: Licenciatura em Engenharia Civil.

3 - Área de atuação/Conteúdo funcional: Traduz-se no exercício de funções definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto e no âmbito das competências previstas no Regulamento da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Constância, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços.

#### 4 – Perfil:

Competência técnica e aptidão para o exercício em funções de direção, coordenação e controlo; Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover; Capacidade de liderança e de orientação para resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente, dos recursos colocados à disposição da unidade orgânica; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de iniciativa e motivação; Noção rigorosa da missão inerente ao exercício do cargo.

#### 5 - Requisitos legais de provimento:

Podem apresentar candidaturas os trabalhadores que reúnam os requisitos definidos no artigo 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 51/2005, de 30 de agosto, Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril e Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, com adaptação à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto:



- a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Possuir licenciatura adequada, cfr. ponto 2 do presente aviso;
- c) Possuir no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

6 - Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8º da LVCR.

6.1 - A não verificação dos requisitos gerais e especiais determinam a exclusão do concurso.

7 – Remuneração: Corresponde a 70% do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei nº 383-A/87, de 23 de dezembro – 2 613,84€

Suplemento mensal: 194,79€

8 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Constância.

9 - Formalização de candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Constância, entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento dos serviços, ou remetidas por correio, em carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional 3, Apartado 46, 2250-909 Constância.

9.2 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.3 - Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, estar devidamente assinados e conter:

- a) Identificação do procedimento a que se candidata, bem como referência ao Diário da República em que foi publicado o aviso;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, residência, código postal, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);
- c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais e gerais de provimento a que se referem os nºs 2, 5 e 6 do presente aviso;

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos considerados necessários para apreciação do mérito do candidato: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do lugar a prover, com a indicação das entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, actualizada e autenticada, comprovativa do exercício de funções públicas, da qual constem inequivocamente a modalidade da relação jurídica de emprego público, a natureza do vínculo e a antiguidade





na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e NIF;
- d) Síntese de uma visão de intervenção na unidade orgânica para a qual se candidata (máximo de seis páginas), documento que servirá de base à discussão em sede da Entrevista Pública.
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas anteriores até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas, determinará a exclusão do candidato.

10.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 – Os candidatos que exerçam funções no Município de Constância estão dispensados da entrega dos documentos mencionados no ponto 10.), desde que os mesmos constem dos seus processos individuais, com exceção do previsto na alínea e) do ponto anterior.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

13.1 Avaliação Curricular: Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do concurso, com base na análise do respetivo currículo profissional.

13.2 -Entrevista Pública de Seleção: Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Forma de provimento: Os titulares dos cargos de direção intermédia serão providos por despacho do dirigente máximo do órgão ou serviço, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro.

15 - O Júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

16 - Foi pedida a colaboração da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica – Fundação CEFA, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

17 - O júri dos procedimentos descritos terá a seguinte constituição:



#### Procedimento A:

Presidente do Júri: Dr. José da Conceição Bento Pedro, Diretor de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Abrantes;

Vogais efetivos: Dra. Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço; Dra. Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica da Câmara Municipal de Vila de Rei;

Vogais suplentes:

Dra. Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria - Instituto Politécnico de Leiria; Engª Paula Remédios, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

#### Procedimento B:

Presidente do Júri: Dr. José da Conceição Bento Pedro, Diretor de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Abrantes;

Vogais efetivos: Engª Paula Remédios, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Vogais suplentes:

Dra. Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria – Instituto Politécnico de Leiria; Dra. Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica da Câmara Municipal de Vila de Rei.

18 - Publicitação: O presente procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do nº 1 do art. 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, bem como nos termos do nº 2 do mesmo artigo, em jornal de expansão nacional e na 2ª Série do Diário da República.

19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Constância, 18 de março de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,